



DECISÃO COREN/MA N.º 0201, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre proposta orçamentária do exercício 2022 e dá outras providências.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Coren's nº 340/2008 – Anexo II;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 576/2018, Resolução Cofen 340/2008, Artigo 10 da Lei 5.905/73, Artigo 3º da Resolução Cofen nº 470/2015;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016 estabelece procedimentos para plano plurianual, proposta e alterações orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação na 589ª (quingentésima octogésima nona) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias de 21 e 22 de outubro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Estimar receita do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão – Coren-MA, para o exercício financeiro de 2022 em R\$ 10.463.280,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais) em equilíbrio a fixação das despesas discriminadas nas contas orçamentárias.

Art. 2º A receita estimada tem por base previsões de arrecadação correntes, em especial, receitas de contribuições decorrentes dos resultados esperados frente as ações junto a categoria executados durante o exercício 2021, também considerando o aumento de profissionais ativos em virtude de novas inscrições.

Art. 3º Fica a presidência autorizada a abrir durante o exercício de 2022 créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Decisão.



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

Art. 4º Esta Decisão entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, após sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

São Luís – MA, 22 de outubro de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF

Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº148159-ENF